

REGULAMENTO ELEITORAL

1-º As eleições para os Corpos Gerentes da Associação, para o quadriénio 2019/2022, realizam-se no dia (29) vinte e nove de Dezembro do ano em curso.

2-º Podem candidatar-se todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos, com mais de (3) três meses de associado.

3-º Cada lista deverá ser subscrita pelo menos por (11) onze associados, sendo o primeiro subscritor o representante da mesma.

4-º das listas devem constar os seguintes órgãos:
ASSEMBLEIA GERAL ; DIRECÇÃO ; CONSELHO FISCAL

5-º A Assembleia Geral é composta por:

- 1- Presidente
- 2- Secretários

6-º A Direcção terá os seguintes elementos:

- 1- Presidente
- 1- Vice Presidente
- 1 - Secretário
- 1- Tesoureiro
- 1- Vogal

7-º Fazem parte do Conselho Fiscal :

- 1- Presidente
- 1- Secretário
- 1-Relator

8- Cada órgão terá tantos suplentes quantos os efectivos. Nas listas deve constar o nome e o numero de sócio e cargo a assumir.

9- O prazo de entrega das listas termina no dia (22) vinte e dois de Dezembro pelas (17) dezassete horas na sede da Associação sita no lugar de Germunde.

10- Qualquer omissão ao presente regulamento, será resolvida pela Direcção em funções naquela data.

Germunde 03 de Novembro 2018

O Presidente da Assembleia

Joaquim Ferreira Soares

